

Pertaria n.º 3:446

Tendo a Irmandade do Santíssimo Sacramento de Nossa Senhora do Amparo de Bemfica, do distrito de Lisboa, pedido autorização para aceitar a doação que lhe pretende fazer D. Albina Álvares de Azevedo e Silva, do jazigo n.º 41, que possui no cemitério de Bemfica, e de setenta e cinco obrigações prediais de 6 por cento da série A, da Companhia Geral do Crédito Predial Português, com as condições estipuladas na acta da sua sessão ordinária de 7 de Janeiro de 1923: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, conceder, nestes termos, à referida corporação a autorização solicitada.

Paços do Governo da República, 25 de Janeiro de 1923.—O Ministro do Trabalho, *Alberto da Cunha Rocha Saraiva*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
**12.ª Repartição da Direcção Geral
da Contabilidade Pública**
Decreto n.º 3:598

Sob proposta do Ministro da Agricultura, com fundamento no artigo 46.º da lei n.º 1:355, de 15 de Setembro de 1922, e de harmonia com o n.º 1.º do artigo 34.º da

3.ª das cartas de lei de 9 de Setembro de 1908: hei por bem, tendo ouvido o Conselho de Ministros, decretar que seja aberto no Ministério das Finanças, a favor do da Agricultura, um crédito especial da quantia de 7:300.000\$, destinada a reforçar a verba inscrita no capítulo 16.º, artigo 40.º do orçamento do segundo dos citados Ministérios, aprovado para o corrente ano económico de 1922-1923, sob a rubrica «Subvenções diferenciais e ajudas de custo de vida» e sub-rubrica «Subvenções por carência de vida ao pessoal do Ministério da Agricultura», adicionando a ambas o seguinte: «e melhorias de vencimentos, nos termos das leis n.ºs 1:355 e 1:356, de 15 de Setembro de 1922».

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, nos termos do artigo 1.º do decreto n.º 2, de 15 de Dezembro de 1894, e examinado e visado pelo Conselho Superior de Finanças, nos termos da alínea a) do n.º 2.º do artigo 10.º do decreto n.º 5:525, de 8 de Maio de 1919.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior e os Ministros das demais Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 25 de Janeiro de 1923.—*ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA — António Maria da Silva — António Abranches Ferrão — Vitorino Máximo de Carvalho Guimarães — Fernando Augusto Freiria — Vitor Hugo de Azevedo Coutinho — Domingos Leite Pereira — João Teixeira de Queiroz Vaz Guedes — Alfredo Rodrigues Gaspar — João José da Conceição Camoesas — Alberto da Cunha Rocha Saraiva — Abel Fontoura da Costa.*